

Parecer Prévio Jurídico

Santa Cruz/RN, em 12 de agosto de 2016.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, no uso de suas atribuições legais, emite o presente Parecer onde aponta sobre a legalidade da ADESÃO pleiteada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016 para registro de preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas.

Após análise à documentação apresentada, verificamos o pleno atendimento aos preceitos legais, estando devidamente comprovado ser vantajosa a ADESÃO pretendida, haja vista que os preços celebrados através da ARP oriunda do pregão em evidência estão em conformidade com os valores atualmente praticados no mercado.

Ademais, atentamos que as condições de execução estabelecidas se conformam com a conveniência da Municipalidade de Santa Cruz, de maneira que somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da ADESÃO pretendida.

É esse o nosso Parecer, onde encaminhamos esse processo à Exma. Sra. Prefeita.

**JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**  
Assessor Jurídico  
OAB/RN nº 8.314